



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 132\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre	
	I Série	2 300\$00	1 700\$00	
II Série.....	1 500\$00	900\$00		
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00		
AVULSO por cada página ..			6\$00	

Para países de expressão portuguesa:	Ano		Semestre	
	I Série	3 000\$00	2 400\$00	
II Série.....	2 000\$00	1 700\$00		
I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00		

Para outros países:	Ano		Semestre	
	I Série	3 400\$00	2 800\$00	
II Série.....	2 500\$00	2 000\$00		
I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00		

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do Boletim Oficial são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1997, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As assinaturas serão pagas directamente na Administração da Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 48/96, publicada no Boletim Oficial I Série n.º 41/96, de 2 de Dezembro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	2 300\$00	1 700\$00	3 000\$00	2 400\$00	3 400\$00	2 800\$00
2ª Série	1 500\$00	900\$00	2 000\$00	1 700\$00	2 500\$00	2 000\$00
1ª e 2ª Séries	3 100\$00	2 000\$00	3 800\$00	2 500\$00	3 900\$00	2 800\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 500\$00	750\$00
Estrangeiro	2 300\$00	1 650\$00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Ensino.

Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério do Mar:

Gabinete da Ministra.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Direcção-Geral da Saúde.

Conselho Superior de Magistratura:

Secretaria.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Município do Sal:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de S. Domingos:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-GeralDespacho de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 16 de Dezembro de 1996:

António Pedro Lopes Borges, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, nomeado definitivamente no cargo, ao abrigo do artigo 13º, nº 1, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 16 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

CHEFIA DE GOVERNO

**GABINETE DO MINISTRO-ADJUNTO
DO PRIMEIRO MINISTRO**

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da directora de serviço dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex.^a a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 10 de Setembro de 1996:

Paulino Lourenço Pinto, ex-escriturário-dactilógrafo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aposentado pelo Governo Português, fixada a pensão complementar no montante de 222.613\$30 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze escudos e trinta centavos), nos termos do artigo 5º do Decreto-Legislativo nº 1/95, de 27 de Maio, conjugado com o Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 1996).

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, na Praia, 16 de Dezembro de 1996. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

o

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA**

Direcção-Geral de AdministraçãoDespachos de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica:

De 12 de Novembro de 1996:

Arlindo Arnaldo Chantre, inspector aduaneiro referência 14 escalo A, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director da circunscrição aduaneira da Praia, ao abrigo da alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89 de 03 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Miguel Máximo dos Reis, inspector aduaneiro, referência 14, escalão B, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director da Circunscrição Aduaneira do Mindelo, ao abrigo da alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

Elisio Alberto da Costa Neves, inspector aduaneiro, referência 14, escalão A, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director da Circunscrição Aduaneira do Espargos, ao abrigo da alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

Luis Alberto Gomes Tavares, reverificador do quadro técnico aduaneiro, referência 9, escalão D, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de sub-director da Alfândega da Praia, ao abrigo do nº 3 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 31/89 de 3 de Junho.

Eduardo Manuel Rodrigues, reverificador do quadro técnico aduaneiro, referência 9, escalão D, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de sub-director da Alfândega do Mindelo, ao abrigo do nº 3 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 31/89 de 3 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6ª do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.^a o ex-Secretário de Estado da Economia:

De 26 de Fevereiro de 1996:

Aissatu Zenaida Sanhá Cunha, licenciada em Economia, nomeada provisoriamente para desempenhar as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Comércio, nos termos do nº 1 da alínea b) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 1 de Dezembro.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 19ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1996).

Despachos de S. Ex.^a o Secretário de Estado das Finanças:

De 26 de Junho de 1996:

Noemi Rute Lima Ramos, licenciada em Estatística e Gestão de Informação — nomeada provisoriamente para desempenhar as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estatística do Ministério da Coordenação Económica, nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 e 3 do artigo 13º e artigo 15º ambos da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Oswaldo Rui Monteiro dos Reis Borges, licenciado em estatística e gestão da informação — nomeado provisoriamente para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estatística do Ministério da Coordenação Económica, nos termos da alínea c), nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nº 1 e 3 do artigo 13º e artigo 15º ambos da Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 1996).

De 13 de Outubro:

Maria José Delgado de Jesus, licenciada em economia, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento para frequência de estágio para admissão como inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos dos artigos 9º e 29º, alínea c) do Decreto-Lei nº 73/96, de 21 de Novembro, conjugado com os artigos 20º e 21º, alínea d) e 22º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O presente contrato considera-se celebrado por 1 (um) ano contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Durante o período de estágio receberá um vencimento bruto de 69 187\$50 (sessenta e nove mil cento e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos), correspondentes a 90% do vencimento de um inspector de finanças, referência 14, escalão A.

O contratado terá direito de denunciar o contrato desde que o faça com 15 dias de antecedência. O contrato poderá também ser denunciado por acto unilateral da Administração desde que o contratado através do processo de avaliação contínua durante o estágio, revele não possuir condições para o ingresso no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ou no processo de avaliação final não obtenha aprovação.

Elias Mendes Monteiro, licenciado em economia, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento para frequência de estágio para admissão como inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos dos artigos 9º e 29º, alínea c) do Decreto-Lei nº 73/96, de 21 de Novembro, conjugado com os artigos 20º e 21º, alínea d) e 22º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O presente contrato considera-se celebrado por 1 (um) ano contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Durante o período de estágio receberá um vencimento bruto de 69 187\$50 (sessenta e nove mil cento e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos), correspondentes a 90% do vencimento de um inspector de finanças, referência 14, escalão A.

O contratado terá direito de denunciar o contrato desde que o faça com 15 dias de antecedência. O contrato poderá também ser denunciado por acto unilateral da Administração desde que o contratado através do processo de avaliação contínua durante o estágio, revele não possuir condições para o ingresso no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ou no processo de avaliação final não obtenha aprovação.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 1996).

Despachos do Director-Geral de Administração:

De 18 de Março de 1996:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os funcionários da Direcção-Geral do Tesouro.

Fernanda Maria da Graça Soares, técnica adjunto de finanças, referência 11, escalão A, para o escalão B;

Elizabeth Fantaw Semedo, técnica adjunto referência 11, escalão B, para escalão C.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

Nos termos do nº 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral do Património do Estado.

Ana Mafalda Gomes M. Pereira dos Santos, técnica auxiliar, escalão E, referência 5, para o escalão F;

Elsa Nascimento Costa Cardoso, escriturária-dactilógrafa, escalão A, referência 2, para o escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral de Finanças.

Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa, inspector superior de finanças, escalão A, referência 15, para o escalão B;

José Pedro da Costa Delgado, inspector de finanças, escalão B, referência 14, para escalão C.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De de Abril:

Nos termos do nº 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral de Administração.

Maria Serafina Rocha Alves, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C;

Humberto Freire de Pina, técnico profissional, referência 7, escalão A, para o escalão B.

Francisco Correia Fernandes Moreno, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, para o escalão B;

Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, para o escalão B.

Maria Filomena do Rosário, ajudante serviços gerais referência 1, escalão A da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica, progride para o escalão B, da mesma referência, nos termos do nº 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93. — A presente progressão produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1995.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16 de Abril:

Nos termos do nº 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Marcos Evangelista, inspector tributário, referência 14, escalação B, para o escalação C;

Luis Herculano Freire de Andrade, inspector tributário, referência 14, escalação B, para o escalação C;

Jean Pierre Silva, técnico-adjunto de verificação tributário, referência 11, escalação A, para o escalação B;

Adelaide de Carvalho Sena, secretário de finanças, referência 8, escalação C, para o escalação D;

Maria de Fátima Semedo Gomes Marques dos Santos, secretário de finanças, referência 8, escalação C, para o escalação D;

Lucinda Morais Cardoso, secretário de finanças, referência 8, escalação B, para o escalação C;

Alexandrina Silva Fortes Abade, secretário de finanças, referência 8, escalação B, para o escalação C;

António Augusto R. Tavares, tesoureiro 1ª, referência 8, escalação B, para o escalação C.

Maria Manuela Tomar Mendes, tesoureira 2ª, referência 7, escalação A, para o escalação B;

Adriano Manuel L. da Cruz, técnico tributário auxiliar de 1ª, referência 7, escalação A, para o escalação B,

José Lima da Luz, técnico auxiliar de 1ª, referência 7, escalação A, para o escalação B;

Osvaldina Lima Gama, técnico tributário auxiliar de 2ª, referência 6, escalação A, para o escalação B,

João Manuel Martins Tavares Silva, técnico tributário auxiliar de 2ª, referência 6, escalação A, para o escalação B;

Maria Helena Pereira Soares, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalação A, para o escalação B;

Anildo Augusto Alfama, ajudante serviços gerais, referência 1, escalação A, para o escalação B;

José de Fátima Rocha, ajudante serviços gerais, referência 1, escalação A, para o escalação B;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8 de Julho:

Nos termos do nº 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 Agosto, progridem, como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas.

Miguel Máximo dos Reis, inspector aduaneiro, referência 14, escalação B, para o escalação C;

Vicente Ferrer Vieira Lima, reverificador, referência 9, escalação E, para o escalação F;

Filinto Vaz Rodrigues, verificador, referência 8, escalação C, para o escalação D;

Olívio Correia Borges, verificador, referência 8, escalação C, para o escalação D;

Ernesto Jorge B.S.A. Alves, verificador, referência 8, escalação B, para o escalação C;

António Soares Pinto, verificador, referência 8, escalação B, para o escalação C;

Fernando Quintino Neves, verificador, referência 8, escalação B, para o escalação C;

João Victorino Correia, verificador, referência 8, escalação B, para o escalação C;

Maria de Lourdes S. Ribeiro, verificador referência 8, escalação B, para o escalação C;

Carlos Manuel Lima, controlador, referência 6, escalação A, para o escalação B;

Helena R. Melício Teófilo, controlador, referência 6, escalação A, para o escalação B;

António Santos da Veiga, controlador, referência 6, escalação A, para o escalação B;

João Vieira, auxiliar, referência 2, escalação B, para o escalação C;

Angélica Lopes Almeida, auxiliar, referência 2, escalação A, para o escalação B;

Georgina Évora, auxiliar referência 2, escalação A, para o escalação B;

Filomena Maria Santos, auxiliar, referência 2, escalação A, para o escalação B;

Elisio Daniel Lima Além, tesoureiro, referência 7, escalação A, para o escalação B;

Nelson Ribeiro Semedo, assistente administrativo referência 6, escalação C, para o escalação D;

Filomena Gomes Spencer, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalação E, para o escalação F;

Laurentina A. L. Almada, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalação B, para o escalação C;

Ermelinda M. Oliveira, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalação A, para o escalação B;

José Pedro M. Correia, condutor, referência 2, escalação A, para o escalação C;

Evaristo Tavares, operário não qualificado, referência 1, escalação C; para o escalação D;

Conceição S. Carvalhos, ajudante serviços gerais, referência 1, escalação A para o escalação B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração na Praia, 17 de Dezembro de 1996. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o§o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Instituto de Apoio ao Emigrante

Despachos de sua Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 18 de Outubro de 1996:

Maria da Luz Oliveira Rodrigues, licenciada em direito — nomeada, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalação A, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com colocação na sede dos serviços na Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 1.2 do orçamento privativo do Instituto de Apoio ao Emigrante. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 1996).

De 18 de Dezembro:

Helena Augusta Almeida Fontes, técnica superior, referência 13, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 11 de Outubro do corrente ano. — (Dispensado de anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 108-E/92, de 24 de Setembro).

Instituto de Apoio ao Emigrante na Praia, 12 de Dezembro de 1996. — O Presidente, *Arnaldo Monteiro Lopes*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral do Ensino

Despacho de sua Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 10 de Maio de 1996:

Rui Mendes Semedo — nomeado, em regime de acumulação, para desempenhar as funções de gestor pedagógico no Polo VII de Achada Grande Frente, concelho da Praia, nos termos dos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 77/94 de 27 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 15ª, código 2.

Despachos de sua Exª o Secretário de Estado da Cultura em substituição do Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 30 de Outubro de 1996:

São nomeados os professores abaixo designados, para em comissão de serviço, desempenharem as funções de gestores pedagógicos, nos concelhos a seguir indicados, nos termos dos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 77/94, de 27 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Concelho da Brava:

1. João Baptista Silva, Polo I — Nova Sintra, 31 turmas,
2. Reinaldo Andrade Martins, Polo II — Furna, 6 turmas;
3. Manuel Pinto Coelho, Polo III — Cachaço, 3 turmas;
4. Moises da C. Santiago, Polo IV — Nossa Senhora do Monte, 22 turmas;
5. José Gonçalves Gibau, Polo V — Faja d'Água, 3 turmas;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 2.

Concelho do Sal:

1. Maria José A. Martins Gomes, Polo I — Santa Maria, 14 turmas,
2. Francisco Nascimento da Luz, Polo II — Pretória, 24 turmas;
3. Alice Rodrigues T. Miranda, Polo Espargos, 18 turmas;
4. Maria Nascimento D. dos Santos, Polo Pedra de Lume, 3 turmas;
5. Hírdina Fernandes Monteiro, Polo Rª Funda, 8 turmas;
6. Carla Solange Lima Neves.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 19ª, código 2.

Concelho de S. Filipe:

1. Luis Manuel Lopes Pires, Polo II — P. M. Cardoso.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 19ª, código 2.

Concelho do Tarrafal:

1. Jacinto da veiga Miranda, Polo I — Vila, 38 turmas,
2. Mário Alberto de A. L. da Costa, Polo II — Chão Bom, 22 turmas;
3. João Cristão Tavares, Polo III — Trás-os-Monte, 11 turmas;
4. Mário Luis Soares Tavares, Polo IV — Rª Prata, 11 turmas;
5. Eusébio Mendes Silva, Polo V — A. Moirão, 15 turmas;
6. Mateus Filipe Fortes Semedo, Polo VI — A. Longueira, 13 turmas;
7. Daniel Silva da Veiga, Polo VII — Achada Lagoa, 15 turmas,
8. Manuel de Jesus S. Tavares, Polo VIII — A. Bolanha, 11 turmas;
9. Rosa Soares Tavares, Polo IX — Achada Monte 8 turmas;
10. Lourenço Mendes Cabral, Polo X — Principal 9 turmas;
11. José Luis Tavares Semedo, Polo XI — Gom-Gom, 8 turmas;
12. António José Vaz, XII — Espinho Branco, 12 turmas;
13. Alexandrino José Vaz, Polo XIII — Pilão Cão, 11 turmas;
14. José Domingos Nunes Vaz, Polo XIV — Cutelo Gomes, 9 turmas;
15. António Mendes Semedo, Polo XV — São Miguel, 10 turmas;
16. José Henrique Gomes Correia, Polo XVI — Veneza, 11 turmas;
17. Adelino da Veiga, Polo XVII — Calheta, 22 turmas;
18. Manuel Vieira Furtado, Polo XVIII — Ribeireta, 6 turmas;
19. Gracelinda Gomes Correia, Polo XIX — Flamengos, 10 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 17ª, código 2.

Concelho de Santa Cruz:

1. Aguinaldo M. Borges, Polo Saltos Abaixo, 14 turmas;
2. Mª Salvadora M. Carvalho, Polo Cancelo, 20 turmas;
3. Joaquina C. Lopes, Polo Santa Cruz, 15 turmas;
4. José Augusto P. Fernandes, Polo C ex-EBC Pedra Badejo, 22 turmas;
5. Teresa V. Tavares, Polo Vila, 34 turmas;
6. Rodrigo M. Semedo, Polo Chã da S/Matinho, 18 turmas;
7. Zeferino L. Moreira, Polo Achada Fazenda, 22 turmas;
8. Daniel Augusto L. Monteiro, Polo Renque Purga, 11 turmas;

9. Bernardo S. Costa, Polo R^a Seca/Librão, 20 turmas
10. Manuel António C. Vaz, Polo Ribeirão Boi, 28 turmas;
11. José Mário V. Sousa, Polo Boca Larga, 15 turmas;
15. Joaquim dos R. Brito, Polo João Teves, 25 turmas;
13. João da Cruz dos R. Monteiro, Polo Mercado, 12 turmas;
14. José S. Moreno, Polo Órgãos Pequeno, 7 turmas;
15. Carlos dos R. Borges, Polo São Jorge, 17 turmas;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 16ª, código 2. -

Concelho do Paúl:

1. João Fortes Rodrigues, Polo I — J. Leite, 30 turmas;
2. Pedro António Segredo, Polo II — Cabo Ribeira, 19 turmas;
3. Lúgia Maria Rocha Pires, Polo III — R^a de Janela, 19 turmas;
4. Carolina Duarte Lima, Polo IV — Pico da Cruz 4 urmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 2.

Concelho de São Nicolau:

1. Eunice Maria Andrade Cardoso, Polo 1 — R^a Brava, 32 turmas;
2. Carlos Noel dos Reis da Cruz, Polo Polo II — Praia Branca, 13 turmas;
3. Júlia de Brito Soares Coelho, Polo IV — Tarrafal, 25 turmas;
4. Filomena Josefa L. S. da Graça, Polo VI — Fajã, 26 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª, código 2.

Concelho do Maio:

1. Adriano Ribeiro Silva, Polo IV — Barreiro, 8 turmas;
2. Anatalino Santos Cardoso, Polo III — Pedro Vaz, 8 turmas;
3. Anselmo de Brito Martins, Polo I — Vila, 18 turmas;
4. José Maria Rocha Barbosa, Polo II — Calheta, 16 turmas

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 2.

Concelho de Santa Catarina:

1. Mário V. F. Monteiro, Polo II — Assomada, 42 turmas;
2. Alcides Furtado Varela, Polo III — Boa Entrada, 8 turmas;
3. Olívio Pereira, Polo IV — Bombardeiro, 23 turmas;
4. José Osvaldo S. Brito, Polo V — Chã de Tanque, 16 turmas;
5. António Pedro V. Cruz, Polo VIII — Rincão, 6 turmas;
6. José Lino R. Varela, Polo X — R. Manuel, 11 turmas;
7. Filomena A. F. Martins, Polo XI — Cruz Grande, 32 turmas;
8. João Gomes Furtado, Polo XII — João Dias, 8 turmas;
9. Dulce Tavares Mascarenhas, Polo IX — Meio de Mundo, 13 turmas;
10. Domingos Monteiro Nunes, Polo XIII — S. Acima, 7 turmas;

11. Laurinda Cardoso Rodrigues, Polo XIV — Achada Lém, 11 turmas;
12. Domingos Mendes Cabral, Polo XV — Volta do Monte, 17 turmas;
13. Elias Gomes Furtado, Polo XVIII — Curral Asno, 6 turmas;
14. Manuel António P. Pires, Polo XVIII — R^a da Barca, 21 turmas;
15. Manuel do Rosário M. Tavares, Polo XIX — Covão Grande, 18 turmas;
16. José António L. Varela, Polo XX — Picos Acima, 17 turmas;
17. António Carlos H. Tavares, Polo XXX — Achada Igreja, 24 turmas;
18. António F. Sousa, Polo XXII — Achada Leitão, 31 turmas;
19. Arlindo Borges Barbosa, Polo XXIII — Pau Verde, 8 turmas;
20. Agueda Maria F. de Pina, Polo XVI — F. das Naus, 8 turmas;
21. Dilma Aline S. Fortes, Polo I — Assomada, 37 turmas;
22. José Manuel G. C. Pereira, Polo VII — Librão, 6 turmas;
23. Francisco da Veiga, Polo VI — Palha Carga, 14 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 16ª, código 2.

Concelho da Praia:

1. José Rui Santos, Polo I — A. São Filipe, 14 turmas;
2. Domingos Fernandes de Pina, Polo III — Ponta d'Água, 44 turmas;
3. Francisco Avelino V. Carvalho, Polo IV — Calabaceira, 72 turmas;
4. Elisa Veiga, Polo V — Vila Nova, 38 turmas;
5. Austelino Silva Moreira, Polo VI — Paiol, 38 turmas;
6. José António Monteiro, Polo VII — Achada Grande, 38 turmas;
7. José Manuel Pina Tavares, Polo VIII — Lém-Ferreira, 14 turmas;
8. Francisco Pires Lopes, Polo IX — S. O. S., 24 turmas;
9. Vanda Delgado, Polo X — Lavadouro, 26 turmas;
10. João Nascimento Gomes, Polo XI — Fazenda, 28 turmas;
11. Adriano Mendes Semedo, Polo XII — Regina Silva, 34 turmas;
12. Serafima Pina Furtado Silva, Polo XIII — Eugénio Lima, 23 turmas;
13. Brasilina Silva Rodrigues, Polo XIV — OPEP I, 32 turmas;
14. Graciete Araújo, Polo XV — OPEP II, 14 turmas;
15. Júlio A. Rodrigues Silva, Polo XVI — E. Tavares, 31 turmas;
16. José Socorro, Polo XVII — Tira Chapéu, 62 turmas;
17. Natalia Silva Santos, Polo XVIII — Terra Branca, 32 turmas;
18. Adalberto Elisio Gonçalves, Polo XIX — M. Grande, 8 turmas;

19. Emlíio Horta de Almeida, Polo XX – Cidade Velha, 10 turmas;
20. João Celestino Sanches, Polo XXI – Salineiro, 8 turmas;
21. Odete Gomes da Moura Monteiro, XXII – C. Igreja, 12 turmas;
22. Pedro Rocha Semedo, Polo XXIII – Santana, 8 turmas;
23. Francisco Brito Mendonça, Polo XXIV – Pico leão, 8 turmas;
24. Manuel Celestino Pereira, Polo XXV – Belem, 12 turmas;
25. Januário Pereira Barreto, Polo XXVI – São Martinho Pequeno, 14 turmas;
26. Ambrosio Lopes, Polo XXVII – São Francisco, 7 turmas;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 15ª, código 2.

Direcção-Geral do Ensino, 17 de Dezembro de 1996. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 10 de Outubro de 1996:

José António de Pina, licenciado em Ciências Pedagógica — nomeado nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13, da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro e do artigo 3º do Decreto nº 5/87 de 7 de Fevereiro, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A da Comissão Nacional para a UNESCO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 38.3.2.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 1996).

Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO, na Praia, 20 de Dezembro de 1996. — A Secretária permanente, *Claudina Dupret*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

RECETIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 39, II Série, de 30 de Setembro o despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração que nomeia Avelino Monteiro Varela, no cargo de Director-Geral dos Assuntos Judiciários pelo que de novo se publica:

Avelino Monteiro Varela, técnico-adjunto da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, nomeado nos termos do nº 1 do artigo 10º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 31/89, de Junho, conjugado com alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para em regime de substituição desempenhar as funções de Director-Geral, com efeitos a partir de 1 de Abril.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete do Ministro da Justiça e da Administração Interna, na Praia, 16 de Dezembro de 1996. — O Director de Gabinete, *António Pedro L. Borges*.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 19 de Novembro de 1996:

Maria Filomena Gomes de Pina, escriturária-dactilógrafa, reclassificada, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho combinado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 40/89, de 10 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 80/92, de 13 de Junho e artigo 13º da Lei nº 1/V/96, de 24 de Junho, para a categoria de oficial de diligências, referência 6, escalão D, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado no Juízo da Polícia do Tribunal de Comarca da Praia.

A funcionária, ora, reclassificada inicia o exercício do cargo, com a entrada em funcionamento do referido Juízo.

Paula Salvadora da Veiga barreto de Carvalho, escriturária-dactilógrafa, reclassificada, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho combinado com os artigos 10º do Decreto-Lei nº 40/89, de 10 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 80/92, de 13 de Junho e artigo 13º da Lei nº 1/V/96, de 24 de Junho, para a categoria de oficial de diligências, referência 6, escalão D, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Juízo da Polícia do Tribunal de Comarca da Praia.

A funcionária, ora, reclassificada inicia o exercício do cargo, com a entrada em funcionamento do referido Juízo.

As despesas inerentes serão suportadas através da verba do capítulo 1º, divisão 7ª, do orçamento em vigor.

Alcindo Rufino dos Santos, agente da Polícia de Ordem Pública, reclassificado nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho combinado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 40/89, de 10 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 80/92, de 13 de Junho e artigo 13º da Lei nº 1/V/96, de 24 de Junho, para a categoria de oficial de diligência, referência 6, escalão D, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado na Procuradoria da República de Comarca de S. Vicente.

O funcionário, ora, reclassificado inicia o exercício do cargo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Julho.

A despesa inerentes serão suportadas através da verba do capítulo 1º, divisão 10ª do orçamento em vogôr.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 22 de Novembro de 1996. — Pelo Director-Geral, *Avelino Varela*.

—oço—

MINISTÉRIO DO MAR

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.^a a Ministra do Mar:

De 20 de Novembro de 1996:

José Manuel Pinto Monteiro, técnico superior, referência 13, escalão B, na situação de disponibilidade na Função Pública colocado no Gabinete da Ministra do Mar, nos termos do artigo 33º nº 3 do Decret-Lei nº 1/95, de 5 de Janeiro, conjugado com o artigo 17º nº 2 do Decreto-Lei nº 39/96 de 14 de Outubro, com efeito retroactivo a partir de 1 de Janeiro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão, 1ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete da Ministra do Mar, na Praia, 19 de Dezembro de 1996. O director de Gabinete, *Fernando Jorge Pina Tavares*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex.^a o Secretário Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, por delegação de S. Ex.^a o Ministro:

De 8 de Abril de 1996:

Alcides Maria Vieira Rodrigues, habilitado com curso técnico de Topografia Geómetra nomeado técnico adjunto, referência 11, escalão A do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

De 9:

Maria Odete Freire Tavares, Jorge Amilcar Andrade e José Maria Boa Esperança Silva Barbosa, formados na área de construção civil, nomeados para exercerem provisoriamente os cargos de técnicos adjuntos, referência 11, escalão A, da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 alínea a) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

De 11:

Maria Josefa Castelon Hernandez, licenciada em engenharia civil — nomeada técnico superior, referência 13, escalão A do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nos termos do nº 2 da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro de 1993.

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 19 de Dezembro de 1996. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos M. O. Santos*.

o s o

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 13 de Fevereiro de 1996:

Albino Djassi — contratado para desempenhar as funções de técnico superior referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

O contrato tem a duração de 1 ano, podendo ser renovado tacitamente por mútuo acordo, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 1996.

O contratado tem um salário mensal de 56 869\$90, incluindo o diferencial de vencimento

Fica colocado na Direcção-Geral de Saúde.

De 6 de Agosto:

Maria Celina Ayala Querido — contratada para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos do nº 1, artigo 21º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

O contrato tem a duração de 1 ano, podendo ser renovado tacitamente por mútuo acordo, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A contratada tem um salário mensal de 56 869\$90, incluindo o diferencial de vencimento.

De 27 de Setembro:

João Maria Paulo da Luz — nomeado para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

De 2 de Outubro:

Ana Maria Silva — nomeada para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Danielson Pereira Barreto da Veiga — nomeado para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Domingos Dias Teixeira — nomeado para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Rito Ernesto Rodrigues Lopes — nomeado para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

De 16:

Carolina Cardoso da Silva Leite — nomeada para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, médico, nos termos do nº 1 artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento para o ano de 1996. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1996).

De 7 de Novembro:

Adriano da Luz Semedo Moreno, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de condutor de S. Ex.^a o Ministro da Saúde e Promoção Social, dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 7 de Novembro do corrente ano.

De 4 de Dezembro:

Clementina Vieira Furtado, assistente administrativo referência 6, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde e Promoção Social, transferida, por

conveniência de serviço, para o quadro do Centro Nacional do Desenvolvimento Sanitário (CNDS), com efeitos a partir de 9 de Dezembro do corrente ano, nos termos dos artigos 3º e 4º nº 2 do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tm cabimento na dotação no capítulo 1º, divisão 3ª, código 38.03.C do orçamento privativo do CNDS. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 12 de Dezembro de 1996:

Carolina Silva do Livramento, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau, transferida para a Direcção-Geral do Ministério da Saúde e Promoção Social, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

De 17:

Maria de Jesus Freire, técnica auxiliar, referência 5, escalão E, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço no Hospital «Dr Agostinho Neto» — Praia, concedido um ano de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 1 artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 1996.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 20 de Dezembro de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

Direcção-Geral de Saúde

Despacho da Directora-Geral de Saúde:

De 18 de Dezembro de 1996:

Albertina Piedade Silva Rocha, técnica profissional, de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, colocada na PML/PF de S. Vicente, transferida para o Hospital «Baptista de Sousa».

Direcção-Geral da Saúde, na Praia, 18 de Dezembro de 1996. — A Directora-Geral, *Rosa Maria Soares Silva*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Secretaria

Despacho S. Exª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

De 18 de Dezembro de 1996:

Designando o juiz de direito, Exmº Sr. Dr. Manuel do Carmo Moreno para exercer, cumulativamente com as suas funções de juiz do 2º Juízo Criminal da Comarca de 1ª Classe da Praia, as funções de 2º substituto do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Cruz, nos termos do artigo 65º, nº 1, alínea e) da Lei nº 135/IV/95, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 68º Alínea d) da mesma Lei, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, na Praia, 18 de Dezembro de 1996. — O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Cópia

da Exposição e Acórdão proferido nos autos de recurso do contencioso administrativo nº 11/96, em que é recorrente Manuel Amante da Rosa e recorrido Sua Excª o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Manuel Amante da Rosa, conselheiro de Embaixada do pessoal diplomático de Cabo Verde ora exercendo as funções de embaixador do nosso país nas Repúblicas de Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe veio impugnar por violação de lei o despacho de sua Exª o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros de 24 de Julho de 1996 que homologou a lista classificativa dos candidatos ao concurso de promoção à categoria de Ministro Plenipotenciário do Quadro Diplomático de Cabo Verde pedindo a anulação do concurso.

Ouvida a entidade recorrida arguiu a caducidade do direito de recorrer, respondendo nos seguintes termos.

Por despacho de 24 de Julho de 1996 homologou a lista de classificativa em causa.

O ora recorrente deduziu contra a mesma a sua reclamação que foi indeferida por despacho de 19 de Agosto de 1996, notificado ao reclamante em 22 do mesmo mês.

Em 21 de Novembro de 1996 o Ministério dos Negócios Estrangeiros oficiou ao Supremo Tribunal de Justiça perguntando se havia algum recurso pendente sobre a questão tendo obtido resposta negativa por ofício de 23 do mesmo mês.

A petição de recurso sustenta a entidade recorrida, não deu assim entrada no prazo legal.

Os documentos juntos autos quer pelo recorrente quer pela entidade recorrida comprovam a exactidão dos factos alegados na resposta.

Em conformidade com o artigo 16º e 17º do Decreto-Lei nº 14-A/83 de 22 de Março o prazo para a interposição do recurso dos actos administrativos anuláveis é de 45 dias e conta-se a partir da data da sua publicação ou do conhecimento por escrito e por via oficial. É este o caso. Trata-se de um prazo de caducidade que não se suspende nem se interrompe durante os sábados, domingos, e feriados (artigo 328º do C. Civil).

Assim sendo o prazo terminou em Setembro, durante as férias Judiciais, pelo que se transferiu para o primeiro dia útil seguinte, isto é, 2 de Outubro (3ª feira) (artigo 279º e) do Código Civil.

Como a petição de recurso só deu entrada a 24 de Outubro do ano em curso havia caducado o direito de recorrer, como é meu parecer.

À próxima conferência independentemente dos vistos, dada a simplicidade da questão.

Praia, 12 de Dezembro de 1996. — Assinado, *Dr. Raúl Querido Varela*.

Acórdão nº 19/96

Acórdam em conferência no Supremo Tribunal de Justiça, em julgar deserto o recursos nos termos e pelos fundamentos da exposição que antecede. Impostos mínimos.

Praia 16 de Dezembro de 1996. — Assinados: *Raúl Querido Varela (relator), Óscar Alexandre Silva Gomes e Vera Duarte*.

Está conforme:

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos dezanoze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante de Escrivão, *João Alberto Almeida Borges*.

MUNICÍPIO DO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 7/96

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua III Sessão Ordinária do II Mandato, durante os dias 28 e 29 de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, deliberou ao abrigo da alínea b) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o orçamento da Câmara Municipal do Sal para o ano económico de 1997 no montante de 92 370 000\$ (noventa e dois milhões, trezentos e setenta mil escudos), e o quadro do pessoal para 1997.

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997

MAPA DAS RECEITAS

Capº	Grupo	Artigo	Designação orçamental	IMPORTÂNCIA		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
			Receitas ordinárias			
			Receitas correntes			
1º			Impostos directos			
		1º	Local imposto e desenvolvimento	600 000\$00		
		2º	Contribuição predial urbana	5 500 000\$00		
		3º	Imposto de circulação	1 000 000\$00		
		4º	Imposto de cisa	<u>1 000 000\$00</u>		<u>8 100 000\$00</u>
2º			Impostos indirectos.			
			Taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas.			
		5º	Serviço de matadouro e talho	50 000\$00		
		6º	Serviços de mercados e feiras	50 000\$00		
		7º	Serviços de aferição e conferência	80 000\$00		
		8º	Serviços de licenciamento de instalações abastecedoras de carburantes, líquido, ar e água	80 000\$00		
		9º	Serviços de licenciamento comercial	1 000 000\$00		
		10º	Serviços de obras	10 000\$00		
		11º	Serviços de secretaria	10 000\$00		
		12º	Serviços de publicidade	30 000\$00		
		13º	Serviços diversos	30 000\$00		1 340 000\$00
3º			Taxas, Multas e Outras Penalidades			
	1		Taxas			
		14º	Serviços de cimitérios	2 000\$00		
		15º	Serviços de matadouros e talhos	50 000\$00		
		16º	Serviços de obras	1 500 000\$00		
		17º	Serviços de publicidade	30 000\$00		
		18º	Serviço de higiene e saneamento	50 000\$00		
		19º	Ocupação de via pública	70 000\$00		
		20º	Serviço de registo de cães	3 000\$00		
		21º	Serviço de manifesto de gados	30 000\$00		
		22º	Serviços de secretaria	1 300 000\$00		
		23º	Serviços de trânsito	20 000\$00		
		24º	Serviços diversos	150 000\$00	3 205 000\$00	
	2		Multas e outras penalidades			
		25º	Multas por transgressão de posturas, regulamentos e outras disposições	800 000\$00		
		26º	Taxas de relaxe	1 000\$00		
		27º	Juros de mora	1 000\$00		
		28º	Coimas	150 000\$00	952 000\$00	4 157 000\$00
4º			Rendimentos de propriedades			
	4		Diversos-sector público			
		29º	Serviços gerais	300 000\$00		
		30º	Empresas municipais cine-teatro	100 000\$00	400 000\$00	
	8		Renda de terrenos-sector público			

Capº	Grupo	Artigo	Designação orçamental	IMPORTÂNCIA		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
5º	10	31º	Serviços gerais	24 000 000\$00	24 000 000\$00	
			Renda de terrenos-outros sectores			
	1º	32º	Serviços gerais	5 000 000\$00	5 000 000\$00	29 400 000\$00
			Transferências correntes			
			Sector público			
6º	2º	33º	Participação no produto de impostos directos e indirectos do Estado	20 000 000\$00	20 000 000\$00	
			Outros sectores			
	3º	34º	Transferências diversas			
			a) Descontos para a Previdência Social 500 000\$00	500 000\$00	500 000\$00	20 500 000\$00
7º	3º		Renda de bens duradouros			
			Outros sectores			
	10	35º	Serviços gerais	10 000\$00	10 000\$00	10 000\$00
			Renda de serviços de bens não duradouros:			
			Rendas de habitação			
			36º Património do município	50 000\$00	50 000\$00	
			4º Renda de Edifícios-outros sectores			
			37º Serviços gerais	400 000\$00	400 000\$00	
			7º Renda de bens duradouros outros sectores			
			Serviços gerais			
8º	8º	38º Diversos	350 000\$00	350 000\$00		
			Diversos-sector público			
		39º Trabalho por conta de terceiros	300 000\$00			
		40º Compensação por serviços prestados aos organismos públicos	100 000\$00			
		41º Serviços de abastecimento de água	10 000\$00	410 000\$00		
		10 Diversos-outros sectores				
		42º Emolumentos pessoais	10 000\$00			
		43º Vistorias	40 000\$00			
		44º Diversos serviços e bens não duradouros:				
		a) Serviços de abastecimento e água 3 000 000\$00				
	b) Parque de estacionamento de viaturas 5 000\$00					
	c) Serviços de transporte 1 000 000	4 005 000\$00	4 055 000\$00	5 265 000\$00		
9º	3º		Outras receitas correntes			
		45º Saldos orçamentais	2 767 000\$00		2 767 000\$00	
10º	6º		Venda de bens de investimentos			
			Terrenos-outros sectores			
		46º Serviços gerais	20 000 000	20 000 000		
11º	6º		Habitação-outros sectores			
		47º Serviços gerais	50 000\$00	50 000\$00	20 050 000\$00	
12º	6º		Outras receitas de capital			
		48º Diversos	30 000\$00		30 000\$00	
12º	6º		Reposições			
		49º Diversos	50 000\$00		50 000\$00	
12º	6º		Contas de ordem:			
			Consignação de receitas:			
			a) Receitas do Estado cobrados pelo município 100 000\$00			
			b) Imposto D. Local 600 000\$00			
			c) Taxa rádio-difusão 1 000\$00	701 000\$00		701 000\$00
		SOMA			92 370 000\$00	

MAPA DAS DESPESAS

Capº	Artº	Nº	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo				
1º	1º	Gabinete do Presidente da Câmara								
		<i>Despesas correntes</i>								
		Serviços gerais								
		Vencimentos e salários								
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros e contratado.....	4 000 000\$00						
		2	Salário de pessoal eventual	350 000\$00	4 350 000\$00					
		2º	Gratificações		50 000\$00					
		3º	Deslocações		1 500 000\$00					
		4º	Representação		400 000\$00					
		5º	Telefones individuais		250 000\$00					
		6º	Bens duradouros							
		1	Material de alojamento	50 000\$00						
		2	Promoção da Cultura e Educação	1 000 000\$00						
		3	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis.....	1 000 000\$00						
		4	Material honorífico e de representação	50 000\$00						
		5	Outros bens duradouros	50 000\$00	2 150 000\$00					
		7º	Bens não duradouros							
		1	Combustíveis e lubrificantes	700 000\$00						
		2	Consumo de secretaria	150 000\$00						
		3	Outros bens não duradouro	30 000\$00	880 000\$00					
		8º	Conservação e aproveitamento de bens					150 000\$00		
		9º	Despesas gerais de funcionamento							
		1	Encargos próprios das instalações	500 000\$00						
		2	Encargos com a saúde	100 000\$00						
		3	Comunicações	200 000\$00						
		4	Publicidade e propaganda	50 000\$00						
		5	Encargos não especificados	1 000 000\$00	1 850 000\$00	11 580 000\$00				
		2º	10º	Direcção Administrativa e Financeira						
				<i>Despesas correntes</i>						
				Vencimentos e salários						
				1	Vencimentos do pessoal de quadros e contratado.....	5 000 000\$00				
				2	Salário do pessoal eventual	4 000 000\$00				
				3	Serviços de higiene e salubridade públicas	5 000 000\$00	14 000 000\$00			
				11º	Gratificações		200 000\$00			
				12º	Senhas de presença		300 000\$00			
				13º	Abono para falha		12 000\$00			
				14º	Horas extraordinárias		300 000\$00			
				15º	Participação e prémios		4 500 000\$00			
				16º	Deslocações		1 000 000\$00			
				17º	Alimentação e alojamento em numerário		20 000\$00			
				18º	Alimentação e alojamento em espécie		30 000\$00			
				19º	Vestuários e artigos pessoais em espécie		200 000\$00			
				20º	Remuneração por serviços auxiliares		20 000\$00			
				21º	Remuneração diversas - Previdencia Social		550 000\$00			
				22º	Bens duradouros					
				1	Material de alojamento	20 000\$00				
2	Material de educação, cultura e recreio			150 000\$00						
3	Material honorífico e de representação			100 000\$00						
4	Equipamento de secretaria			400 000\$00						
5	Outros bens duradouros			100 000\$00	770 000\$00					
23º	Bens não duradouros									
1	Combustíveis e lubrificantes			1 000 000\$00						
2	Consumo de secretaria			300 000\$00						
3	Outros bens não duradouros			150 000\$00	1 450 000\$00					
24º	Despesas gerais de funcionamento									
1	Encargos próprios das instalações			800 000\$00						
2	Comunicações			800 000\$00						
3	Encargos com a saúde			100 000\$00						
4	Publicidade e propaganda			50 000\$00						
5	Trabalhos especiais diversos			50 000\$00						
6	Encargos não especificados			1 000 000\$00	2 800 000\$00					
25º	Transferências-sector público									
1	Assistência na doença aos funcionários			100 000\$00						
2	Contas de gerência			250 000\$00	350 000\$00					
26º	Outras despesas correntes									

Capº	Artº	Nº	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo
		1	Contribuição predial urbana	17 000\$00		
		2	Seguro de material	200 000\$00		
		3	Encargos com as festividades do Município	2 500 000\$00	2 717 000\$00	
	27º		Despesas de capital			
			Investimentos			
		1	Construções e grandes reparações:			
		a)	Continuação do mercado do Espargo 3 000 000\$00			
		b)	Continuação da praça de Preguiça 3 000 000\$00			
		c)	Arruamento 5 100 000\$00			
		d)	Início da construção do Polidesportivo 2 000 000\$00			
		e)	Construção de uma praça no B. Novo 1 000 000\$00			
		f)	Beneficiação do Estádio Marcelo Leitão 800 000\$00			
		g)	Construção de Sentina em Hortelã 800 000\$00			
		h)	Construção de parque infantil em Hortelã 200 000\$00			
		i)	Sinalização rodoviária do Espargo 150 000\$00			
		j)	Construção de uma nova pocilga em S. Maria 2 000 000\$00			
		l)	Continuação dos trabalhos no polivalente de Santa Maria 1 000 000\$00			
		m)	Espaços Verdes 500 000\$00			
		n)	Mercado de peixe em Santa Maria 500 000\$00			
		o)	Reabilitação do edifício da ex-sede do concelho 500 000\$00			
		p)	Transformação do edifício da ex-U. Nacional num C. de Cultura 500 000\$00			
		q)	Construção de um fontenário na Palmeira 750 000\$00			
		r)	Construção de um parque infantil em P. Lume 200 000\$00			
		s)	Campo de futebol de Santa Maria 500 000\$00			
		t)	Mercado da Palmeira 500 000\$00			
		u)	Reparação do cinema do Espargo 1 000 000\$00	25 000 000\$00		
		2	Maquinarias e equipamentos	1 000 000\$00	26 000 000\$00	51 219 000\$00
			Direcção dos Serviços Técnicos			
	28º		Vencimentos e salários			
		1	Vencimento do pessoal dos quadros e contratado	5 000 000\$00		
		2	Salários do pessoal eventual	4 000 000\$00		
		3	Serviços de abastecimento e água	1 000 000\$00		
		4	Serviços de mercados e feiras	500 000\$00		
		5	Serviços de sentina e balneários	600 000\$00		
		6	Funcionamentos das oficinas de macânica e carpintaria	2 500 000\$00	13 600 000\$00	
	29º		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00		
		2	Compra de água dessanilizada	2 000 000\$00		
		3	Consumo de energia eléctrica	500 000\$00	3 000 000\$00	
	30º		Conservação a aproveitamento de bens		2 000 000\$00	
			Despesas de capital			
			Investimentos			
	31º	1	Maquinarias e equipamentos	1 500 000\$00	1 500 000\$00	20 100 000\$00
	4º		Secretaria da Assembleia Municipal			
			Despesas correntes			
	32º	1	Encargos não especificados	3 290 000\$00	3 290 000\$00	3 290 000\$00
	5º		Despesas comuns			
	33º		Pensão de aposentação		100 000\$00	
	34º		Abono de família		100 000\$00	
	35º		Pensão de invalidez		160 000\$00	
	36º		Pensão de sobrevivência		120 000\$00	
	37º		Dotação de reserva		1 000 000\$00	1 480 000\$00
	6º		Contas de ordem			
			Consiguação de receitas			
	38º	a)	Receitas de Estado cobradas pelo Município 100 000\$00			
		b)	Taxas de rádio-difusão 1 000\$00			
		c)	Desenvolvimento local 600 000\$00		701 000\$00	701 000\$00
			SOMA			92 370 000\$00

QUADRO DO PESSOAL / 1997

Capº	Designação	Nível	Refº	Esc.	Venc. mensal	Venc. anual
1º	Serviços Gerais, Gabinete do Presidente					
	1 Presidente	II			100 307\$00	1 203 648\$00
	3 Assessores	I			56 407\$00	2 030 652\$00
	1 Secretária		8	B	32 050\$00	384 708\$00
	1 Protocolo				23 408\$00	280 896\$00
	SOMA					3 899 940\$00
II	Serviços Administrativos					
	1 Secretário municipal		13	D	58 576\$00	702 912\$00
	1 Oficial principal		9	C	28 344\$00	340 128\$00
	1 Oficial administrativo		8	B	23 408\$00	280 896\$00
	1 Tesoureiro		7	D	22 952\$00	275 424\$00
	2 Auxiliares administrativo		2	C	15 415\$00	369 960\$00
	4 Assistente administrativo		6	A	17 014\$00	816 672\$00
	1 Técnico auxiliar		5	D	20 211\$00	242 532\$00
	3 Escriurários dactilógrafos		2	A	13 360\$00	480 960\$00
	4 Agentes administrativos		3	B	15 415\$00	739 920\$00
	2 Auxiliares administrativos		2	B	14 388\$00	345 312\$00
	1 Técnico profissional de 2º nível		7	A	19 754\$00	237 048\$00
	1 Assistente administrativo		6	C	19 754\$00	237 048\$00
	1 Recepcionista		2	A	13 360\$00	160 320\$00
	1 Condutor auto pesado		4	C	18 156\$00	217 872\$00
	2 Ajudante serviços gerais		1	A	9 922\$00	238 128\$00
	Animação Social e Cultural					
	1 Técnico adjunto		11	A	36 732\$00	440 784\$00
	3 Técnicos profissionais		7	A	19 754\$00	711 144\$00
	3 Auxiliares administrativo		2	B	14 388\$00	517 968\$00
	1 Ajudante serviços gerais		1	A	9 922\$00	119 070\$00
	SOMA					7 474 098\$00
II	Serviços Técnicos					
	1 Técnico superior principal		15	A	58 576\$00	527 184\$00
	1 Técnico superior 1º		14	B	56 407\$00	676 884\$00
	2 Técnicos superiores		13	A	45 426\$00	953 946\$00
	1 Técnico adjunto		11	A	36 732\$00	440 784\$00
	1 Chefe de trabalho		8	A	21 353\$00	256 236\$00
	3 Técnico auxiliares		5	D	20 211\$00	727 596\$00
	2 Técnicos auxiliares		5	A	15 986\$00	383 664\$00
	1 Operário semi-qualificado		5	F	23 408\$00	280 896\$00
	4 Operários qualificados		7	A	19 754\$00	948 192\$00
	4 Operários semi-qualificados		5	A	15 986\$00	767 328\$00
	2 Fiscais		5	D	20 211\$00	485 064\$00
	1 Fiscal		6	E	22 952\$00	275 424\$00
	1 Auxiliar administrativo		2	A	13 360\$00	160 320\$00
	SOMA					6 883 518\$00

MUNICÍPIO DO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 8/96

A Assembleia Municipal do Sal, na sua III Sessão Ordinária do II Mandato, durante os dias 28 e 29 de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, deliberou ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei nº 47/80, de 2 de Julho, inserto no suplemento ao *Boletim Oficial* nº 26, conjugado com a alínea b) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, autorizar a Câmara Municipal a proceder à alteração no orçamento do ano económico de 1996 por transferência de verbas no montante de 6 950 000\$ (seis milhões novecentos e cinquenta mil escudos).

Capº	Artº	nº	Designação orçamental	Importância
1º	1º	1	Vencimentos pessoal dos quadro	800 000\$00
	2º		Gratificações	40 000\$00
	6º	1	Material de alojamento	40 000\$00
		4	Material honorífico e de representação	40 000\$00
		5	Outros bens duradouros	40 000\$00
	7º	3	Outros bens não duradouros	20 000\$00
	9º	4	Publicidade e propaganda	40 000\$00
			Soma	1 020 000\$00
	2º	10º	1	Vencimento do pessoal dos quadros
11º			Gratificações	100 000\$00
15º			Participação e prémios	600 000\$00
23º		2	Material da Educação, Cultura e Recreio	80 000\$00
		3	Material honorífico de representação	40 000\$00
		4	Equipamentos de secretaria	100 000\$00
24º		3	Outros bens não duradouros	100 000\$00
25º		5	Trabalhos especiais diversos	40 000\$00
26º		2	Contas de gerência	180 000\$00
28º		1	e) Praça da Preguiça	1 220 000\$00
			f) Mercado do Espargo	1 000 000\$00
			g) Praça 19 de Setembro	120 000\$00
			m) Conclusão da pocilga da Palmeira	100 000\$00
			n) Agência Administrativo da Palmeira	50 000\$00
		o) Espaços Verdes	600 000\$00	
		q) Sinalização da estrada de Santa Maria	300 000\$00	
		Soma	5 430 000\$00	
5º	38º		Dotação de reserva	500 000\$00
			Soma	500 000\$00
			Soma total	6 950 000\$00
1º	3º		Deslocações	300 000\$00
	4º		Representação	150 000\$00
	9º	5	Encargos não especificados	600 000\$00
		Soma	1 050 000\$00	
2º	10º	2	Salários pessoal eventual	300 000\$00
	14º		Horas extraordinárias	100 000\$00
	16º		Deslocações	100 000\$00
	24º	2	Consumo de secretaria	50 000\$00
	25º	1	Encargos próprios das instalações	200 000\$00
		6	Encargos não especificados	600 000\$00
	27º	3	Encargos com as festividades do Município	600 000\$00
	28º	1	a) Mercado de Santa Maria	1 700 000\$00
		d) Matadouro do Espargo	50 000\$00	
		h) Placa Desportiva da Ribeira Funda	600 000\$00	
		i) Placa Desportiva de Chã Matias	600 000\$00	
		Soma	4 900 000\$00	
2º	10º	2	Compra de água dessalinizada	500 000\$00
			Soma	500 000\$00
4º	33º	2	Assembleia Municipal	500 000\$00
			Soma	500 000\$00
			Soma total	6 950 000\$00

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 47/96, II Série, de 25 de Novembro o preço das terrenos, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

7. Chã de Matias 1 500\$00/m2

Deve ler-se:

7. Chã de Matias 1 50\$00/m2

Câmara Municipal do Sal, 12 de Dezembro de 1996. O Secretário Municipal, *Mário Rui Fortes Lélis*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Nos termos do nº 1 do artigo 144º da Lei nº 134/IV/95, se publica que a Assembleia Municipal de Santa Cruz, reunida em sessão ordinária realizada no dia 16 de Março do ano em curso aprovou nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 81º da referida Lei, o orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1996, no montante de 144 876 000\$00 (cento e quarenta e quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil escudos), assim discriminado:

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996

RECEITAS

Capº	Designação	Valor
1º	Impostos directos	4 802 000\$00
2º	Impostos indirectos	3 201 000\$00
3º	Taxas, multas e outras penalidades	4 171 000\$00
4º	Rendimentos de propriedades	6 410 000\$00
5º	Transferências correntes	34 765 000\$00
6º	Vendas de bens duradouros	3 550 000\$00
7º	Vendas de bens não duradouros	4 581 000\$00
8º	Outras receitas correntes	6 050 000\$00
9º	Receitas de capital	10 001 000\$00
10º	Transferências de capital	20 000\$00
12º	Passivo financeiro	8 000 000\$00
13º	Outras receitas de capital	15 000\$00
14º	Reposições	1 000 000\$00
15º	Contas de ordem	58 310 000\$00
	Total	144 876 000\$00

DESPESAS

Capº	Designação	Valor
1º	Assembleia Municipal	2 417 000\$00
2º	Presidente da Câmara	3 758 000\$00
3º	Câmara Municipal O.A. Fiscalização	10 376 000\$00
4º	Repartição Administ. Financeira	12 846 000\$00
5º	Serv. Saneam. Amb. A.D. Económico	9 587 000\$00
6º	Div. Prom. S. Cult. e Desenv. Com.	34 392 000\$00
7º	Gabinete Técnico e Urbanismo	7 905 000\$00
8º	Despesas comuns	5 258 000\$00
9º	Contas de ordem	58 310 000\$00
	Total	144 876 000\$00

Câmara Municipal de Santa Cruz, 20 de Dezembro de 1996. — O Secretário Municipal, *Manuel Monteiro de Pina*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Nos termos do nº 1 do artigo 36º do Decreto nº 47/80 de 2 de Julho, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que foi aprovada pela Câmara Municipal de S. Domingos, na sessão ordinária de 14 de Dezembro corrente, a abertura do crédito especial no montante de 1 831 585\$15 conforme se segue:

1. Para reforço da seguinte dotação orçamental

Capítulo 4º artigo 63º 1 831 585\$15

2. Para compensação do crédito especial acima referido, é efectuada a seguinte alteração no orçamento do Município de S. Domingos, em execução:

Capítulo 8º nº 1 1 831 585\$15

Total **1 831 585\$15**

3. A alteração orçamental proposta resulta da necessidade de se reforçar a dotação de despesa atrás citada que se mostra insuficiente para suportar os encargos até o fim do ano.

4. Apoio legal

Artigo 35º a 38º do Decreto-Lei nº 47/80, de 2 de Julho.

Câmara Municipal de S. Domingos, 16 de Dezembro de 1996. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Jorge L. T. Borges*.

DELIBERAÇÃO

Nos termos dos artigos 35º, 36º e 37º do Decreto nº 47/80, de 2 de Fevereiro, se publica que foi aprovada pela Câmara Municipal de S. Domingos, na sessão ordinária de 14 de Dezembro a seguinte transferência de verba no orçamento municipal de S. Domingos em vigor no valor de 3 250 000\$.

Capº	Artº	Nº	Designação	Reforço	Anulação
1º			<i>Gabinete do Presidente da Câmara</i>		
	8	2	Material de Ed., C. e Recreio		800 000\$00
	9	2	Combustíveis e lubrificantes	800 000\$00	
2			<i>Direcção Administrativa e Financeira</i>		
	14		Gratificações	100 000\$00	
	17		Horas extraordinárias	250 000\$00	
	25		Remunerações por S. auxiliares		300 000\$00
	27		Remunerações diversos em espécie		250 000\$00
	28		Remunerações diversos Prev. Social		300 000\$00
	30	1	Bens duradouro , material de alojamento		100 000\$00
	31	1	Bens não doradouro, combustíveis e lubrificantes .	300 000\$00	
		2	Consumo de secretaria	300 000\$00	
		4	Outros bens não duradouros	500 000\$00	
	32		Conservação e aproveitamento de bens	300 000\$00	
	33	8	Encargos não especificados	250 000\$00	
	35	3	Seguros de material		250 000\$00
3			<i>Direcção dos Serviços Técnicos</i>		
	41		Gratificações (técnicos)	200 000\$00	
	47	1	Bens duradouro, material de alojamento		150 000\$00
		2	Equipamentos de secretaria		300 000\$00
	4		Material F. Oficina e de laboratório		100 000\$00
	48	1	Bens não duradouros, combustíveis e lubrificantes	100 000\$00	
	49		Consumo e aproveitamento de bens		200 000\$00
	50	2	Encargos não especificados	150 000\$00	
4			<i>Despesas comuns</i>		
	65		Dotação de reserva		500 000\$00
			Soma total	3 250 000\$00	3 250 000\$00

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral da Alfândegas

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Mário Barbosa Barros Amado, director da Alfândega do Mindelo, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado os donos ou consignatários, a despacharem os automóveis abaixo indicados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, no *Boletim Oficial*, sob pena de não o fazendo, se proceder à venda dos mesmo em hasta pública.

1(um) automóvel Opel Astra consignado a Isafas R. Rodrigues, vindo de Roterdão (conhecimento número 04/023), pelo n/m Dilza entrado no porto de S. Vicente em 24 de Novembro de 1995, sob a c/m 435/95.

1(um) automóvel consignado a José M. Lima, vindo de Roterdão (conhecimento número 04/053), pelo n/m Dilza entrado no porto de S. Vicente em 24 de Novembro de 1995, sob a c/m 435/95.

E, para constar, e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados a porta do edifício desta Alfândega, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 8 de Abril de 1996. — O Director, p.s., Mário Barbosa Barros Amado.

EDITAL

Mário Barbosa Barros Amado, director da Alfândega do Mindelo, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado os donos ou consignatários, a despacharem os automóveis abaixo indicados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, no *Boletim Oficial*, sob pena de não o fazendo, se proceder à venda dos mesmo em hasta pública.

1(um) automóvel consignado a M. C. Graça, vindo de Roterdão (conhecimento número. 501), pelo n/m Insulano entrado no porto de S. Vicente em 30 de Setembro de 1995, sob a c/m 398/95.

2 (dois) automóveis consignados a Carlos P. Alves, vindo de Roterdão (conhecimento número. 506), pelo n/m Insulano entrado no porto de S. Vicente em 30 de Setembro de 1995, sob c/m 398/95.

2 (dois) automóveis consignados a Stand Moderno, vindo de Roterdão (conhecimentos números. 021000564 e 021000567), pelo n/m Encouragement entrado no porto de S. Vicente em 4 de Dezembro de 1995, sob a c/m 445/95.

1(um) automóvel consignado a Luís Eduardo Neves, vindo de Antwerp (conhecimento número 091000136), pelo n/m Encouragement e entrado no porto de S. Vicente em 4 de Dezembro de 1995, sob a c/m 445/95.

1 (um) automóvel consignado a Holiday Car's, vindo de Roterdão (conhecimento número 501), pelo n/m Insulando entrado no porto de S. Vicente em 2 de Junho de 1995, sob a c/m 182/95.

1 (um) automóvel consignado a A. A. Soares Almeida, vindo de Roterdão (conhecimento número 501), pelo n/m Jenolin entrado no porto de S. Vicente em 23 de Dezembro de 1995, sob a c/m 479/95.

1 (um) automóvel consignado a António Lopes, vindo de Roterdão (Conhecimento nº 502), pelo n/m Jenolin entrado no Porto de S. Vicente em 23 de Dezembro de 1995, sob a c/m 479/95.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados a porta do edifício desta Alfândega, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 8 de Abril de 1996. — O Director, p.s., Mário Barbosa Barros Amado.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração

Abertura de concurso

Nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 8º da Portaria nº 50/96, de 2 de Dezembro, e com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 7/96, de 26 de Fevereiro, faz-se saber público que, de harmonia com o despacho do Senhor Director-Geral da Administração, de 10 de corrente mês de Dezembro está aberto concurso de ingresso para o preenchimento de 15 lugares de secretários de embaixada — 1º escalão no quadro privativo do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, cujo prazo da validade é de (um) ano, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 7/96.

Programa de provas de conhecimentos:

1. As provas de conhecimento, versarão sobre as seguintes matérias:

a) Programa do governo no que tange à política externa;

b) Noções básicas de:

Relações internacionais;

Prática diplomática;

Direito internacional público;

Cooperação para o desenvolvimento;

Direito constitucional;

Finanças públicas (incluindo despesas públicas e sua classificação);

Prática consular (actos consulares);

c) Conhecimentos, falado e escrito, do francês ou inglês. O conhecimento de ambos esses idiomas ou de outro ou outros, será tido em consideração para efeitos de ponderação e classificação do candidato;

d) Deveres e direitos dos agentes da Função Pública; Legislação fundamental do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades (Lei Orgânica, Estatuto da Carreira Diplomática, Tabela de Emolumentos Consulares, Regulamento Financeiro das Missões Diplomáticas e dos Postos Consulares);

e) Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

2. Durante as provas escritas é permitida a consulta de quaisquer legislações pertinentes.

3. As provas terão lugar na sede do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades ou em qualquer outro lugar da cidade da Praia previamente anunciado, no mesmo dia e hora para todos os candidatos.

4. O conteúdo funcional de cargo a prover é o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei nº 7/96, de 26 de Fevereiro.

Forma de duração

1. As provas serão escritas e orais e constituirão na resposta do candidato a questões colocadas pelo júri sobre os conhecimentos gerais e específicos exigidos pelo cargo a prover.

2. As provas terão a duração de duas horas para a prova escrita e de quarenta e cinco minutos para prova oral.

Entrevista

Além das provas escritas e orais já referidos, os candidatos poderão ser submetidos à entrevistas no artigo 13º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Os candidatos poderão ser ainda submetidos a exame psicotécnico por peritos de reconhecida competência na matéria.

Ponderação e classificação

1. Ao sistema de ponderação e classificação aplicam-se os artigos 15º e 17º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

2. Caso haja lugar à entrevista, a classificação final deverá ser o resultado de média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Júri na escala de 60% para prova escrita, 30% para prova oral e 10% para a entrevista.

3. Não havendo lugar à entrevistas, a classificação final deverá ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Júri na escala de 60% para a prova escrita e 40% para prova oral.

4. Obtidos os resultados parciais, o júri deliberará sobre a classificação a atribuir a cada candidato, nos termos do nº 1.

5. Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

Candidaturas

1. Poderão concorrer cidadãos cabo-verdiano habilitados com o curso superior que confira o grau de licenciatura, além das condições gerais de admissão da Função Pública.

2. Os requerimentos da admissão ao concurso, assim como documentos que o devem instruir deverão ser dirigidos ao Director-Geral da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades no prazo máximo de 20 dias a contar da 2ª publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e em dois jornais de maior circulação.

3. Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente, incluindo o endereço exacto e número de telefone se o hover;
- b) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Boletim Oficial* ou jornal onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Outros elementos exigidos no aviso de abertura ou que o requerente julgue conveniente mencionar;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

Composição do Júri:

Presidente: — Fernando Wahnnon Ferreira — Conselheiro de Embaixada — 1º Escalão;

Vogais: — Gilberto de Castro Duarte Lopes — Conselheiro de Embaixada — 3º Escalão — Francisco Pereira Veiga — Secretário de Embaixada — 3º Escalão;

Secretário: — Camilo Querido Leitão da Graça — Secretário de Embaixada — 2º Escalão.

Direcção-Geral de Administração, Direcção dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, na Praia, 17 de Dezembro de 1996. — O Director de Serviços, *Gregório Lopes Semedo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Arquivo Histórico Nacional

COMUNICAÇÃO

Para os fins convenientes, se faz público que, por indisponibilidade de dos dois anteriores vogais, o Júri do concurso interno de promoção para preenchimento de uma vaga de técnico superior, de referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, cuja abertura foi anunciada no *Boletim Oficial* nº 40 II Série de 7 de Outubro de 1996, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Daniel Avelino Pires, Director do Centro de Documentação e Informação para Desenvolvimento.

Primeiro vogal: Mário Pais, Director-Geral de Administração do Ministério da Educação, Ciência e Culturs.

Segundo vogal, José Maria Almeida, Director do Arquivo Histórico Nacional.

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 6 de Dezembro de 1996. — O Director, *José Maria Almeida*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: DR. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

CERTIFICO para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 43, verso a 45, verso do livro de notas para escrituras diversas nº 92/A, deste Cartório a meu cargo, em que foi constituída entre Domingos Carlos Lopes Correia e Anselmo Brito Martins, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «PADARIA DELICIA, Lda, nos termos seguintes:

PRIMEIRO

É constituída uma sociedade por quotas denominada «PADARIA DELICIA, Lda».

SEGUNDO

A Sociedade tem a sua sede na Vila do Porto Inglês — Maio, podendo, mediante decisão da gerência, criar delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do território nacional.

TERCEIRO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTO

1) O objecto da sociedade é a produção e comercialização de pão, bolachas, biscoitos, bolos, pastelaria diversa e outros produtos alimentares.

2) A sociedade poderá dedicar-se ainda a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto, desde que assim seja decidido pela gerência.

QUINTO

1) O capital da sociedade é de setecentos mil escudos representado por duas iguais quotas de trezentos e cinquenta mil escudos uma para cada um dos sócios.

2) O capital encontra-se realizado em cinquenta por cento em dinheiro, em igual proporção por cada um dos sócios, devendo o remanescente ser realizado no espaço de dois anos.

SEXTO

A sociedade, poderá proceder ao aumento do seu capital.

SÉTIMO

1) A cessão de quotas só é permitida entre os sócios.

2) O sócio que desejar fazer a cessão deverá comunicá-lo à sociedade por carta registada, com aviso de recepção com pelo menos, sessenta dias de antecedência.

3) A quota a ceder e não adquirida pelo outro sócio será vendida a terceira depois do prazo previsto no número dois deste artigo.

OITAVO

1) Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com o sócio sobrevivente e os herdeiros ou representante do inabilitado ou interdito.

2) Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

- a) Se lhe interessar a continuação deles na Sociedade estes nomearão um de entre si que a todos nela represente;
- b) Se lhe não interessar a continuação deles na Sociedade, esta procederá à amortização da correspondente quota, com o pagamento pelo valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

NONO

1) A gerência da Sociedade a sua representação, em juízo e fora dele, cabe ao gerente escolhido, em Assembleia Geral.

2) Fica o gerente dispensado de caução.

3) O gerente poderá delegar os seus poderes, total ou parcialmente, no outro sócio ou ainda em procurador bastante.

DÉCIMO

1) A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente.

2) A Sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonação, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins.

DÉCIMO PRIMEIRO

Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos sócios.

DÉCIMO SEGUNDO

O ano social é o civil.

DÉCIMO TERCEIRO

Os balanços são anuais, encerrando-se a trinta e um de Dezembro e devendo ser apresentados até trinta e um de Março do ano subsequente.

DÉCIMO QUARTO

1) Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal.

2) Havendo prejuízo será suportado na mesma proporção.

DÉCIMO QUINTO

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei, e, em qualquer caso serão liquidatários os sócios ou a instituição financeira, procedendo à partilha conforme se determinar em Assembleia Geral.

DÉCIMO SEXTO

Nos casos omissos, aplicar-se-á a legislação cabo-verdiana sobre a matéria.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos vinte e oito de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

Reg. sob o nº 13980/96. — Isento de selos e emolumentos nos termos da lei.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA

EXTRACTO

GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA, CONSERVADOR/
NOTÁRIO.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de 10 de Dezembro do corrente ano, lavrada a folhas 17 vº a 20, do livro de notas para escrituras diversas nº 13, deste Cartório Notarial, foi entre Zeferino Gomes Monteiro e João Varela Monteiro, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada de Sociedade RENTA-CAR Monteiro, designada abreviadamente MONTCAR Lda. que se rege nos termos dos artigos seguintes.

Artigo Primeiro

(Constituição e denominação)

É constituída a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que adopta a denominação de Sociedade RENTA-CAR Monteiro, designada abreviadamente MONTCAR, Lda.

Artigo Segundo

(Sede)

A sociedade tem a sua sede em Nhagar-Vila de Assomada, concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, podendo criar delegações, filiais ou representações em qualquer outra localidade do território nacional.

Artigo Terceiro

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a exploração de transportes e aluguer de carros sem condutor.

Artigo Quarto

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Quinto

(Participação em outras sociedades)

A sociedade pode participar na constituição de outras sociedades ou empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse para si pela Assembleia Geral.

Artigo Sexto

(Capital social inicial)

1. O capital social inicial é de oito milhões de escudos (8 000 000\$00), correspondentes à soma das quotas dos sócios, pela forma seguinte:

- a) Zeferino Gomes Monteiro — cinco milhões de escudos (5 000 000\$00);
- b) João Varela Monteiro — três milhões de escudos (3 000 000\$00).

2. O capital social, composto em dinheiro e bens (viatura), está realizado em cinco milhões de escudos (5 000 000\$00), sendo os restantes três milhões de escudos (3 000 000\$00) a serem realizados até 31 de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

3. Os sócios poderão fazer suprimento à sociedade em condições e formas previamente estabelecidas pela Assembleia Geral.

Artigo Sétimo

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios.
2. A cessão de quotas a terceiros é permitida mediante consentimento da sociedade, que se reserva nessa operação o direito de preferência, transmitindo este aos sócios, caso a sociedade renunciar essa preferência.

Artigo oitavo

(Reuniões)

1. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente duas vezes por ano.
2. A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente quando convocada por qualquer dos seus membros.
3. Os membros podem, fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatário devidamente credenciado.

Artigo nono

(Gerência)

A gerência, dispensada de caução e ao ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, compete a todos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Artigo décimo

1. A sociedade é representada em juízo e fora dele pelos sócios e gerentes nomeados no artigo anterior, podendo estes ouvir os restantes sócios e gerentes por intermédio de telegramas, telex e telefax, como entenderem necessário.
2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos.
3. Os sócios/gerentes poderão delegar, entre si ou na sociedade os seus poderes, no todo ou em parte.
4. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo décimo primeiro

(Convocação da Assembleia Geral)

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas aos sócios, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo décimo segundo

(Balanço)

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados aos trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 31 de Dezembro de cada ano, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um (31) de Março do ano seguinte.

2. Os lucros líquidos apurados no balanço, uma vez deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal no mínimo de (5%) cinco por cento, serão postos à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Artigo décimo terceiro

(Resolução de conflitos)

1. Em caso de divergência entre os sócios relativamente a assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, o mesmo tenha sido submetido à apreciação da Assembleia Geral.
2. Os sócios aceitam o foro do Tribunal da Comarca de Santa Catarina para dirimirem os conflitos inerentes e decorrentes do funcionamento da sociedade.

Artigo décimo quarto

(Dissolução liquidação e partilha)

1. A sociedade dissolve-se nos casos previstos na Lei e por deliberação dos sócios tomada em Assembleia Geral.
2. A liquidação e partilha procedem-se por deliberação da Assembleia-Geral expressamente convocada para o efeito.

Artigo décimo quinto

(Casos omissos)

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis e pelas deliberações dos sócios tomadas legalmente em Assembleia Geral

Está conforme o original

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos Treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias De Sousa*.

EXTRACTO

GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA, CONSERVADOR/NOTÁRIO.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de 19 de Dezembro do corrente ano, lavrada a folhas 23 e 24 vº, do livro de notas para escrituras diversas nº 13, deste Cartório Notarial, foi entre os senhores Lenine Querido Vaz Fernandes, António Henrique Ferreira Querido Carvalho de Sena e Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada de L.A.C.Q. — IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO Lda e que se rege nos termos dos artigos seguintes.

Artigo Primeiro

É constituída, nos termos destes estatutos uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. A sociedade adopta a denominação L.A.C.Q. — IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO, Lda.

Artigo Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais ou filiais onde a assembleia geral decidir

Artigo Terceiro

A sociedade tem duração ilimitada, contando-se o seu início a partir da sua entrada em exercício.

Artigo Quarto

A sociedade tem por objecto desenvolver toda e qualquer actividade comercial, tanto a nível interno como externo, com especial destaque para a importação, exportação, reexportação, Trading, representação comercial, entrepostagem de bens em geral e a sua comercialização.

1. Prestação de serviços profissionais e marketing.
2. Gestão, construção e mediação imobiliária.
3. Agenciamento e transportes nacionais e internacionais.

Artigo Quinto

1. O capital social da sociedade é de cinco milhões de escudos, encontra-se integralmente subscrito e realizado, pelos seus sócios nas seguintes proporções::

Lénine Querido Vaz Fernandes — 1 600 000\$00 32%
 António Henrique F.Q.C. de Sena — 1 600 000\$00 32%
 Carlos Manuel F.Q. Carvalho Sena — 1 800 000\$00 36%

Artigo Sexto

A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é de todo permitida. Porém, qualquer cessão a terceiros ficará dependente do consentimento da sociedade que neste caso terá direito de preferência.

Artigo Sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será confiada aos sócios que forem escolhidos pela Assembleia Geral. A Administração e a sua representação em juízo e fora dele, será exercida sempre por um conselho de gerência composto por três sócios.

1. Basta a assinatura do presidente do CG para obrigar a sociedade.
2. A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores.

Artigo oitavo

A gerência convocará as reuniões dos sócios pela forma que considerar mais conveniente e expedita, salvo nos casos em que a lei prescreva formas especiais de convocação.

Artigo nono

Os lucros de cada exercício terão o destino que fôr determinado pela Assembleia Geral, sem prejuízo do previsto na lei.

Artigo décimo

A sociedade pode dissolver-se apenas nos casos e termos legais.

Artigo décimo primeiro

Em tudo o que estiver expressamente regulado é aplicável a lei em vigor na República de Cabo Verde para as sociedades por quotas.

Esta conforme o original

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, e na Secção do Cartório Notarial aos 19 de Dezembro de 1996. — O Conservador Notário, *Gustavo Cordeiro Dias De Sousa*.

ASSEMBLEIA ESPIRITUAL NACIONAL DOS BAHÁIS DE CABO VERDE

Na XIII Convenção Nacional que teve lugar na Vila da Assomada durante os dias 27 e 28 de Abril de 1996, foram eleitos os novos membros:

- Filomena Mendes Andrade (Coordenadora)
- Poh Chean Chong (Vice-coordenador)
- António Luís Silves Ferreira (Secretário)
- Isaque António Correia (Tesoureiro)
- Esperança Luís Fernandes
- João David Ferreira
- Agostinho Fiére N'dité
- Avelino Sanches de Barros.

Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'is de Cabo Verde, Praia, 16 de Dezembro de 1996. — O Secretário Nacional, *Ilegível*.

CLUB DE GOLF DE S. VICENTE

No dia 10 de Dezembro de 1996 pelas 19 horas realizou-se a reunião ordinária da Assembleia-Geral do Club e Golf de S. Vicente, tendo sido eleito os seguintes corpos gerentes:

Direcção:

- Presidente: Dr. Moacyr Rodrigues;
- Vice Presidente: Eng. Claudino Delgado;
- Secretário: Sr. Manuel Duarte Almeida
- Tesoureiro: Sr. Manuel Morais;
- Vogal: Sr. Ademiro Neves;
- Vogal: Sr. Daniel Oliveira;
- Vogal suplente Sr. João Chantre;
- Vogal suplente: Sr. Alcides Ramos.

Assembleia-Geral

- Presidente: Dr. Manuel Onofre Lima;
- Vice Presidente: Sr. Agnelo Leite
- Secretário: Sr. Adelino Morais.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Dr. Euclides Oliveira;
- Secretário: Sr. Orlando Ramos;
- Relator: Sr. Alfredo Brito.

Club de Golf de S. Vicente, no Mindelo, 20 de Dezembro de 1996.
— Assinatura, *ilegível*.

AVISO

Avisam-se a todos os assinantes que a separata contendo o texto da Pauta dos Direitos de Importação e as respectivas Regras Gerais para interpretação da Nomenclatura CEDEAO, encontra-se à venda na Imprensa Nacional pelo preço de 4 000\$00.